

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 54/ 22.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/22**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6054/22**

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº. 1.897.978-6 e do CPF nº. 906.650.828-00:

**CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.044.392/0001-91 estabelecida à Rua Almirante Calheiros, nº 392, Tatuapé na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor **Pedro Márcio Medici** portador da cédula de identidade RG nº 4.203.475 – 9 SSP/SP e do CPF/MF nº 674.111.938-87:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a execução de construção e revitalização do campo do Bahia neste município, conforme especificação do Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima citada que foi realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA.** **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

### **Parágrafo Único**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais das obras/ serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA.** **DO VALOR**

O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 2.170.928,86** (Dois Milhões Cento e Setenta Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º. Do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666.

## CLÁUSULA QUINTA. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras/serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da fatura e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, a saber:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;

b) a fiscalização procederá às medições mensais, baseadas nas obras/serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento, devendo a contratada previamente, apresentar os seguintes documentos: Boletim de medição de obras e serviços realizados no período; resumo do empreendimento; cronograma físico-financeiro das obras e serviços;

c) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

c1) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obras, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços (conforme exigências normativas do DNIT).

d) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

e) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f) a liberação da 1º (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

f.1) INSS através de matrícula e/ou CND; e

f.2) FGTS/CAIXA através do CRF.

### **Parágrafo Primeiro**

Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

### **Parágrafo Segundo**

Para o recebimento da última medição, além das exigências acima citadas será necessário que a medição esteja acompanhada do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados nas obras/serviços e do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

### **Parágrafo Terceiro**

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **CLÁUSULA SEXTA. REAJUSTE DE PREÇOS**

Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação do prazo, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A caução de garantia de execução deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações no valor de **R\$ 108.546,44** (Cento e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

### **Parágrafo Segundo.**

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA OITAVA. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- De até 1% (um por cento) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão,
- De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços;
- De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

- a) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- b) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
- c) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
- d) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;

- De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA NONA. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS.**

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida

pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA. DO INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço".

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as obras/serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 360 (trezentos e sessenta) dias, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **Parágrafo Primeiro**

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;

- (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (f) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (g) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- (h) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (i) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- (j) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (k) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do (s) Projeto (s);
- (l) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem. Fica estabelecido que a Contratada deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s), objeto da Licitação.

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de presente contrato é de até **465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias** contados até 30 (trinta) dias após o recebimento do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- b) A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

d) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

### **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária de nº 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.05.1100000 (transferências e convênios federais vinculados).

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES.**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA  
DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 19 de Maio de 2022.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

---

**CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Pedro Márcio Medici- CONTRATADA

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Carapicuíba, 31 de Janeiro de 2022.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Referente: Construção de revitalização da região do Campo do Bahia**

Local: Carapicuíba - Vila Dirce- SP, 06365-070

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento visa apresentar a elaboração do projeto básico de reurbanização de um trecho no bairro de Vila Dirce, Carapicuíba, São Paulo. Serão realizados serviços de pavimentação e drenagem, construção de vestiário, praça e campo de futebol.

### **2. Localização**

O trecho localiza-se em uma região em fundo de vale.



Fonte: Google maps

### **3. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

Será pavimentado 665 m<sup>2</sup> de via.

### **4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSO**

A obra não poderá iniciar sem a apresentação dos projetos executivos e seus respectivos memoriais de cálculo.

Sendo iniciados os serviços, os boletins de medição, relatórios e registros fotográficos devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Posteriormente, o técnico da prefeitura, responsável pela obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, e, estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para liberação do recurso.

## 5. PLACA DA OBRA

É obrigatória a instalação de uma placa, em chapa galvanizada, para identificação da obra, seguindo as especificações abaixo.

## 6. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO

Antes de iniciarem os trabalhos, o terreno deverá ser limpo de pedras, detritos e entulhos em geral. A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços. Todo o entulho resultante das obras deverá ser depositado em contêineres ou caçambas metálicas, de acordo com a legislação municipal. Após carregamento das caçambas, as mesmas deverão ser transportadas para local que atenda as exigências da municipalidade e deverá ser apresentado o CTR.

## 7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS

Após os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados os serviços de movimentação de terra conforme cotas de implantação e todo excedente deverá ser despejado em um bota fora previamente autorizado pela fiscalização e com entrega de CTR. Para a realização dos serviços compostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto; Resolução nº 307 – CONAMA; Decreto nº 37952;

NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço;

DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros – Especificações de Serviços.

## 8. ESCAVAÇÕES MECANIZADAS E MANUAIS DO SOLO

A escavação mecanizada deverá ser executada para a abertura de caixas de pavimentação, bem como para cortes necessários à reposição de novo solo com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis. Para tal serviço, devem-se observar as medidas de segurança explicitadas na Norma regulamentadora nº 18, DNIT 106/2009, bem como atender as exigências da NBR 9061. As valas deverão ter fundo perfeitamente nivelado, limpo, isento de materiais soltos e de poças d'água, bem como deverá ser compactado mecanicamente através de rolo compactador até atingir o grau de compactação de 100% e ISC mínimo de 2%. O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao bota-fora. Quando não for possível executar a escavação mecanizada, fera ser executada a manual.

### 8.1 TALUDE DAS VALAS

As valas do tubo devem ser escavadas em talude 1:3 e escoradas e o material escavado deve ser depositado em ambos os lados da vala. Além de escavadas, as valas deverão ser escoradas que deverão ter seu projeto e execução realizados pela empresa contratada. Os serviços de escavação deverão incluir obras de proteção contra infiltração de águas superficiais provenientes da chuva.

## **9. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO**

O aterro deverá ser executado para nivelamento necessário do terreno para alcançar o nível de cota mínimo. O material necessário para execução do aterro deverá ter propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis sobre a via, ou seja, com ICS > 2% e expansão < 2 %. Cada camada de aterro deverá ser compactada com rolo compactador, umidecida ou areada conforme o caso. No caso de camadas do corpo do aterro, cada faixa de aterro deverá ser executada com, no máximo, 0,30 metros de espessura para posterior compactação, umidificação e aeração, quando necessário, e assim por diante até chegar à camada final do aterro). Analogamente, para a camada final do aterro, a mesma deverá ter espessura máxima de 0,20 metros antes de receber os serviços necessários, conforme já expostos. Malgrado já mencionado neste memorial, a empresa contratada deverá seguir estritamente as recomendações das normas DNIT 106/2009 e DNIT 108/2009.

## **10. COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL**

Os materiais residuais, sejam eles originados de escavações, demolições ou de qualquer natureza em relação à execução da obra, deverão ser carregados mecanicamente em caminhão basculante e transportados até o local indicado pela empresa contratada. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação. Para execução do serviço, as normas NBR 15112, 15113 e 15114 deverão ser atendidas.

## **11. PASSEIO (CALÇADA)**

O passeio deverá ser acessível, com 1,50 metros de largura e 10 cm de espessura, incluindo lastro de brita compactada, lona separando a base com o lançamento de concreto junto da armadura.

## **12. PAVIMENTAÇÃO**

A empresa executora deverá fazer os estudos geotécnicos e elaborar o projeto executivo de pavimentação e geométrico da via. Qualquer alteração necessária do projeto básico deverá ser previamente aprovada pela fiscalização. As seguintes normas deverão ser seguidas, entre outras: DNIT 031/2014 e DNIT139/2010.

### **12.1 SUBLEITO**

O subleito deverá ter sua capacidade de suporte calculada adotando-se o preconizado pelo DNER. Deverá apresentar expansão menor que 2% e C.B.R.  $\geq$  2 %

### **12.2 SUB-BASE DE MACADAME SECO**

A sub-base deverá ser executada com macadame seco após a compactação do subleito de acordo com os requisitos de compactação e umidade ótima estabelecidos em ensaios com C.B.R.  $\geq 20\%$  e expansão  $\leq 1\%$

### **12.3 BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES**

A base deverá ser executada com brita graduada simples após a execução da sub-base. O C.B.R. deverá ser  $\geq 80\%$  e expansão  $\leq 0,5\%$  além de outros requisitos de normas.

### **12.4 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE**

Será utilizado CM-30 para conferir coesão entre as camadas da base e binder e garantir a impermeabilização.

### **12.5 BINDER**

Deverá ser executada a camada de 5 centímetros de binder após as camadas de imprimação

### **12.6 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE**

A emulsão asfáltica RR 2C oferece excelente ligação entre as camadas de rolamento e binder, assim como binder e base.

### **12.7 CAMADA DE ROLAMENTO**

O CBUQ deverá ser executado de acordo com as normas vigentes e deve garantir segurança e conforto ao rolamento

## **13. ENSAIO TÉCNOLÓGICO DO CONCRETO**

Durante e após a execução das camadas binder e de rolamento, a empresa deverá executar ensaios de acordo com a prescrição da norma DNIT 031/2004.

## **14. PINTURA DE LIGAÇÃO**

Consiste na aplicação de ligante asfáltico subjacente à superfície imprimada, de modo a promover condições de aderência entre o revestimento existente e o revestimento a ser executado.

### **14.1 PINTURA DE LIGAÇÃO**

Deverá ser empregado o ligante do tipo RR-2C, como pintura de ligação, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

### **14.2 TAXA DE APLICAÇÃO**

A empresa contratada deverá utilizar taxa de aplicação de emulsão diluída, na proporção de 1:1, na ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>. 15.3 Condições para execução dos serviços Antes da execução dos serviços, a área deve ser isolada e devidamente sinalizada, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável; A pintura de ligação deverá estar finalizada e visivelmente em condições de receber a camada subjacente de concreto betuminoso. A água a ser utilizada para emulsão deve ser limpa, isentam de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada, na ordem de 1:1. O ligante asfáltico não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, quando a superfície a ser pintada

apresentar qualquer tipo de umidade. Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias; Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva; É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

### 14.3 Execução dos serviços

Aplicar-se-á o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade (taxa) recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol"; Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura; A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de +/- 0,2 l/m<sup>2</sup>; Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego;

### 15 Reperfilamento e Revestimento

Consiste na aplicação do revestimento a ser executado nas áreas definidas em projeto, de forma a melhorar as condições de rolamento, conforto e segurança aos usuários. Conforme o projeto de recapeamento asfáltico, será utilizado Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura determinada nas planilhas. O mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento existente e, ou recuperado.

#### 15.1 Especificações Técnicas

Será utilizado o cimento asfáltico tipo, CAP-50/70. 16.2 Condições para execução dos serviços Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável; Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva; O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C; Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar, por parte da empresa contratada, certificado de resultados de análises dos ensaios de caracterização exigidos pela Norma DNIT 145/2012-ES. É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

#### 15.2 Execução dos serviços

A empresa contratada deverá levar em consideração os dispositivos da Norma DNIT 031/2006, quanto à execução de capa de rolamento com concreto usinado a quente (CBUQ); Logo após a imprimação ligante, deverá ser lançada a mistura asfáltica. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-depedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação, a cargo da empresa contratada; A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deverá ser aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "SayboltFurol", DNERME 004, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C; Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C; O concreto asfáltico produzido

deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados a cima (caminhão basculante) quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura; A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado acima. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar; A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada; Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura; Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

## **16. ÁGUAS PLUVIAIS**

Drenagem de águas pluviais se trata de um controle de águas provenientes das chuvas, delimitadas pela sub-bacia hidrográfica, conduzindo toda a água excedente a um ponto de descarga seguro como bueiros, galerias ou boca de lobo. Fazem parte do sistema de drenagem as guias, sarjetas, bocas-de-lobo, galerias e etc., no qual deverão ser executados de acordo com o projeto executivo realizado pela empresa contratada. Os serviços de drenagem devem ser realizados de acordo com os critérios de projeto de microdrenagem e macrodrenagem da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Prefeitura Municipal de São Paulo, além das normas NBR 12266 e NR 18.

### **16.1 ARGAMASSA**

A argamassa para o sistema de águas pluviais terá o traço de cimento e areia de 1:4

### **16.2 ESCAVAÇÃO DE VALAS**

Para a execução da escavação da vala, as cotas deverão ser seguidas e qualquer adaptação deverá ser aprovada pela prefeitura. As escavações deverão ter escoramento e seu projeto deverá ser realizado na fase do projeto executivo.

### **16.3 TUBULAÇÃO**

A tubulação deverá ser assentada e rejuntada nas partes internas e externas com a argamassa especificada no item 3.1

### **16.4 CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO**

Deverão ser executados em conformidade com normas ABNT e critérios da prefeitura de Carapicuíba e São Paulo. As paredes serão de blocos de concreto, assentadas e revestidas com a argamasas do item 12.1. As lajes de fundo e de topo serão de concreto armado conforme poço de visita padrão da prefeitura de São Paulo. Deverão ser apoiar sobre uma camada de concreto magro de 0,05 m apoiado sobre uma camada de cascalho de 0,20m.

### **16.5 CHAMINÉS**

Deverão ser construídas em alvenaria de tijolos, assentadas com argamassa do item 12.1, deverão possuir estribos e rejunte

## **16.6 GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES**

A execução de guias, sarjetas e sarjetões devem estar de acordo com os padrões da Prefeitura do Município de São Paulo e de acordo com o projeto básico. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.

## **17 Sinalização Viária**

### **17.1 Especificações técnicas**

A empresa contratada deverá seguir, rigorosamente, o projeto de sinalização viária, quanto à execução de sinalização horizontal, de acordo com a Resolução CONTRAM 236/07 e ABNT 14644/2013.

### **17.2 Sinalização Vertical**

A sinalização vertical é uma categoria da sinalização viária que engloba sinais em cima das vias ou nas laterais que transmitem mensagens para os usuários. A sinalização vertical diz respeito às regras impostas como restrições, condições e obrigações. No projeto, as placas devem conter os nomes e CEP das ruas.

### **17.3 Padrão de cor**

As placas de identificação de ruas, previstas no projeto, serão de cores: Identificação da rua com fonte refletiva – Película de reflexibilidade número 3, conforme ABNT 14644/2013; Fundo em azul fosco não refletivo; 18.4 Dimensões As placas de identificação de rua devem ter as medidas: Comprimento de 45 centímetros; Altura de 20 centímetros. 18.5 Material Placa esmaltada para identificação da rua; Tubo de aço galvanizado com costura 1" (25mm); 18.6 Sinalização Horizontal A sinalização horizontal é uma categoria do sistema de sinalização viária e é executada sobre a pista de rolamento para controle, informação, advertência ou orientação do tráfego. 18.7 Padrão de cor As sinalizações horizontais, previstas no projeto, serão de cores: "branca" com tonalidade (padrão Munsell) "N 9,5" e "amarela" com tonalidade (padrão Munsell) "10 YR 7,5/14".

### **17.4 Dimensões**

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via, conforme projeto.

### **17.5 Material**

Será utilizada tinta a base de resina acrílica, emulsionada a água.

### **17.6 Considerações complementares**

A execução dos serviços será a cargo da empresa contratada. A superfície a ser pintada deverá estar limpa e regularizada, com gabaritos e marcações (de acordo com o projeto de sinalização viária), não sendo permitidos desalinhamentos ou incoerência nas medidas. Serão recusadas sinalizações que estejam em desconformidade com o projeto, cabível de correções a cargo da empresa contratada.



## **18 Caderno de Encargos**

### **18.1 Placas**

A placa deverá ser colocada em local legível e visível previamente aprovado ou determinado pela fiscalização conforme exigências do CREA e CONFEA (Desenhos fornecidos pela FME). 19.2 Fiscalização Cabe ao fiscal verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros documentos informativos. O fiscal designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Carapicuíba deverá acompanhar a obra a fim de garantir que a obra saia de acordo com o projeto e qualquer alteração deverá ser previamente aprovada e comunicada à secretaria.

### **19 Qualidade dos materiais**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

## **20. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra somente deverá ser entregue quando estiver totalmente limpa e com os entulhos devidamente descartados em local previamente aprovado pela fiscalização.

### **21. CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico será realizado pela empresa executora e deverá ser realizado em todas as etapas da obra, garantindo que esteja dentro dos padrões de qualidade e de normas vigentes como NBR 16208/2013, entre outras, devendo ser entregue a cada etapa para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

### **22. CANTEIRO DE OBRAS**

O canteiro de obras é uma área destinada à execução e ao apoio dos trabalhos da indústria da construção civil, sendo divididas em áreas operacionais e de vivência. Para a sua execução, preservação e utilização correta deverão ser observadas as seguintes normas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento;
- Resolução CONFEA nº 250;
- Lei nº 16.642 – Código de Obras do município de São Paulo.

### **23. FUNDAÇÕES**

O concreto armado que será executado nos locais especificados no projeto básico objeto da licitação deverá seguir as exigências da NBR 6118.

A empresa deverá confeccionar as formas de madeira serradas de acordo com a geometria da fundação apresentada em projeto. Após isto, deverá fazer a montagem da armação com barras de aço CA-50 de diâmetro de 10 mm<sup>2</sup>, com uma taxa de armação de 80 kg por m<sup>3</sup> de concreto. O concreto a ser utilizado para concretagem das fundações será do tipo usinado com resistência FCK = 25 MPa e será lançado e bombeado nas fundações através de bombeamento.

Antes da concretagem das vigas, baldrame, pilares e blocos de coroamento, o Fiscal da Contratada deverá informar o Fiscal da Prefeitura a data de concretagem para que este possa

verificar e analisar os serviços desde o recebimento, slump test, execução do bombeamento e outros serviços pertinentes.

Caso a exigência acima não seja respeitada, o fiscal da obra poderá, sem quaisquer ônus para a prefeitura e sob ônus para a empresa contratada, a demolição das fundações executadas sem autorização.

## **24. ALVENARIA E REVESTIMENTOS**

As alvenarias deverão ser executadas nos locais especificados no projeto. Antes do assentamento da primeira fiada, o profissional deverá umedecer o chão com uma brocha de forma que a água da argamassa de assentamento não seja absorvida pelo chão. Após alinhamento e assentamento da primeira fiada, o profissional deverá assentar e executar as demais fiadas de forma alternada, isto é, os blocos deverão ser amarrados. Sempre durante a execução deverá ser observado o prumo e esquadro da alvenaria. Não deve ser construir mais do que 1,20 metros ou 6 fiadas de blocos em período menor que 24 horas.

## **25. ACESSIBILIDADE**

O projeto será adaptado para o uso integral dos usuários torcedores com deficiência com a construção de dois sanitários acessíveis (um para cada sexo), vaga PCD próxima a rampas de acesso e rota acessível dos torcedores até a área da arquibancada.

As ferragens e acessórios referem-se às barras de apoio e às chapas de aço galvanizado que serão instalados na porta do banheiro acessível. A barra de apoios e as chapas deverão obedecer às exigências e especificações de projeto. As barras de apoio serão medidas de acordo com a dimensão linear instalada e as chapas de aço serão medidas de acordo com a área da chapa instalada.

Ambos os sanitários acessíveis, vaga PCD, corrimãos e rotas acessíveis seguem estritamente às normas da NBR 9050 (atualizada 2015), não sendo permitida a alteração de quaisquer instalações sem prévia autorização do fiscal do SDU.

## **26. ELEMENTOS DE MADEIRA**

As portas dos vestiários serão todas em madeira revestidas com fundo nivelador branco e 02 demãos de pintura esmalte de secagem rápida com acabamento acetinado em cor a ser decidida pela fiscalização. Terão 0,90 metros de largura e 2,10 de altura, com exceção das portas das cabines dos sanitários e vestiários que terão 0,80 metros de largura e 1,60 de altura e das portas de acesso às caixas d'água que terão 0,85 metros de largura por 2,10 metros de altura e serão em chapa de aço galvanizado.

## **27. ELEMENTOS METÁLICOS**

Todas as janelas da unidade serão em caixilho de ferro basculante de chapa dobrada de dimensões 0,90 metros de largura por 0,90 metros de altura com 2,05 metros de peitoril e receberão vidro fantasia de 4 mm de espessura. Os caixilhos deverão ser assentados com argamassa e posteriormente pintados. Os vidros deverão ser instalados e selados com silicone.

Após a remoção da tinta anterior com produtos químicos dos elementos metálicos (portões, portões gradis e caixilhos), bem como lixamento da superfície que receberá a pintura, deverá ser executado um tratamento com fundo anticorrosivo à base de oxido de ferro (zarcão) com duas demãos para posterior pintura. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação, de acordo com a NBR 13245. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. A pintura deverá ser aplicada com tinta esmalte em duas demãos.

## 28. PISO INTERNO E EXTERNO

Todos os ambientes deverão ter o piso regularizado para posterior assentamento dos revestimentos adequados. Para isto, será necessário aplicar argamassa de cimento e areia com traço de 1:4 preparado mecanicamente com uma betoneira de 400L. A argamassa deverá ser aplicada e espalhada com auxílio de ferramentas apropriadas, sempre verificando o nível. A aplicação do contrapiso deverá observar a regularização das cotas de nível conforme especificado em projeto.

Os pisos cerâmicos devem ser executados nas áreas indicadas em projeto. As bases para assentamentos dos pisos cerâmicos deverão ser regularizadas com argamassa com traço 1:4 e nivelados com declividade correta para os ralos. Após assentamento, será aplicado um acabamento com rejunte adequado. Os pisos cerâmicos devem possuir acabamento antiderrapante PEI 4, coeficiente de atrito mínimo 0,4 com cor clara, fosca de dimensão quadrada com lado de 45 cm x 45 cm.

Na área do corredor, o piso será de cimentado alisado com espessura de 02 cm e traço de cimento e areia de 1:3 respectivamente. O piso deverá apresentar superfície áspera. As calçadas externas, rampa de acesso e corredor de acesso à arquibancada serão feitas em concreto moldado in loco, conforme item 94996 da SINAPI 01/2020.

Entre a divisão dos compartimentos deverá ser instalado uma soleira de pedra granito com espessura de 02,00 cm e largura de 25,00 cm. A pedra deverá ser assentada com argamassa colante e com uma inclinação tipo rampa quando houver desníveis entre os ambientes.

O estacionamento será executado em piso intertravado com bloco retangular 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, permitindo a permeabilidade da área, conforme solicitado pela Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Carapicuíba. O campo de futebol será revestido com grama sintética de espessura 20 a 32 mm.

## 29. DRENAGEM

A drenagem do campo de futebol será feita através de tubos em polietileno de alta densidade corrugado perfurado DN = 6' que recolherão a água pluvial do centro longitudinal do campo que seguirão em diagonal para duas canaletas de 30x30cm, uma em cada lateral longitudinal do campo. Estas por sua vez percorrerão todo o campo e cairão em direção ao logradouro. A água pluvial incidente na área do talude (onde futuramente será construída a arquibancada) percorrerá superficialmente como ocorre hoje e será recolhida por outra canaleta de 30x30cm (independente da canaleta do campo).

## 30. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As tubulações de água fria deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de hidráulica de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Para junção das tubulações, o interior da luva deverá ser lixada, bem como o exterior das tubulações para aplicação de cola plásticas e junção das tubulações, de acordo com as normas técnicas brasileiras concernentes à execução deste serviço. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento.

As tubulações de drenagem da água pluvial deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de drenagem pluvial de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Para junção das tubulações, o interior da luva deverá ser lixada, bem como o exterior das tubulações para aplicação de cola plásticas e junção das tubulações, de acordo com as normas técnicas brasileiras concernentes à execução deste serviço. Após a instalação das tubulações, a empresa

contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento.

As tubulações de esgotamento de efluentes sanitários deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de esgoto de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC com junta elástica e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. As junções deverão apresentar juntas elásticas e é proibido o aquecimento das tubulações para facilitar o encaixe destas. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento. Deverão ser instalados, também as caixas sifonadas nos banheiros, as caixas de passagem externas, as canaletas externas e as bocas de lobo coletoras de água pluvial. Conforme o Código Sanitário Estadual, é vedada a mistura da coleta de esgoto e de água pluvial nas instalações desta obra.

As louças – cubas, bacias sanitárias, mictórios, tanque e lavatórios – deverão ser brancas e brilhantes de boa qualidade. As bacias sanitárias serão do tipo convencional sem caixa acoplada com acionamento por válvula de descarga. As bacias sanitárias deverão ter flexível metálico cromado e tampas e assentos de plástico. Os lavatórios serão compostos por bancada de granito com frontão, cubas de louças brancas, válvulas metálicas cromadas, torneiras de mesa de acionamento automático e sifão metálico cromado do tipo copo. Os mictórios serão de louça em formato sifonado autoaspirante. Nos sanitários acessíveis, serão instalados vaso sanitário sem furo frontal conforme NBR 9050 2015 com conjunto de ligação para bacia ajustável, bem como lavatório sem coluna que possibilite aproximação frontal de PCD. Os chuveiros serão elétricos em corpo plástico do tipo ducha. Deverão ser instalados, também, registros para controle da vazão de águas. Os registros deverão ser separados para as bacias sanitárias e para os lavatórios para todos os ambientes e também separado para os chuveiros, quando houver. Os fechos dos ralos serão metálicos do tipo abre e fecha. O tanque será em louça branca com coluna de 30L.

O vestiário será composto por dois vestiários divididos para cada time, dois sanitários públicos divididos por sexo, dois sanitários acessíveis divididos por sexo, um vestiário para arbitragem e um DML (Depósito de Material de Limpeza).

Cada vestiário será composto por cabines de granilite com vasos sanitários, lavatórios com pia em granito e chuveiros. Cada sanitário acessível possui 1 vaso sanitário com três barras de apoio 1 e ½” de 800mm e 1 lavatório sem coluna com barras de apoio 1 e ½” de 800mm. O vestiário terá 4 caixas d’água com capacidade de 1000L cada e deverão ser posicionadas conforme indicado em projeto arquitetônico. Vale ressaltar que deverá ser executada uma base de concreto celular com 10 cm de espessura dentro do abrigo das caixas d’água a fim de se posicionar os reservatórios e garantir sua segurança de uso e impermeabilidade.

Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas, dimensões ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

### **31. IMPERMEABILIZAÇÃO**

A impermeabilização deverá ser executada nos boxes de todos os vestiários, com argamassa polimérica ou membrana acrílica, aplicada com 03 demãos.

Para preparar a superfície de aplicação, a empresa contratada deverá obedecer ao caimento mínimo de 1% em direção aos ralos e coletores d’água. Os cantos e arestas devem ser arredondados (raio de concordância de 05 cm). Deve ser previsto o rebaixo nas superfícies verticais para arremate da impermeabilização em uma altura de 2,05 cm acima do piso de modo a impermeabilizar toda a área cerâmica das paredes. Verificar se as tubulações e os coletores estão

corretamente posicionados e fixados de acordo com a recomendação do fabricante. A superfície de aplicação deve estar firme, limpa e seca ou umedecida, conforme orientação de cada fabricante. Para lajes planas, regularizar com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura mínima de 02 cm.

Para preparar o produto de aplicação, a empresa contratada deverá acrescentar, aos poucos, o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 RPM) durante 03 minutos, ou manualmente por 5 minutos.

Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha. Aguardar de 03 a 06 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior. Repetir o processo para a demão seguinte.

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 05 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

### **32. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado de acordo com treinamento e definições taxados na NR-10, conforme a NBR 5410. As tomadas e interruptores devem estar com espelhos e suportes adequados e os cabos deverão ser identificados por circuito e cores. Tomadas e interruptores conforme NBR 14136, completos e conforme indicação em projeto executivo a ser elaborado pela empresa contratada. Os cabos deverão passar pelos eletrodutos embutidos. Os cabos deverão apresentar padrão de cores visando a facilidade de identificação dos condutores. As cores, método executivo e demais especificações executivas deverão constar no memorial do projeto executivo. Os disjuntores, analogamente aos serviços de troca de cabos elétricos, deverão ser substituídos para atendimento das normas brasileiras referentes a este serviço. Os disjuntores deverão ser termomagnéticos de acordo com a ampacidade apresentada em projeto. Deverão ser previstos, também, dispositivos de proteção como DDR e DPS em cada quadro. Eletroduto para condução da fiação deve ser eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 32 mm, aparente, instalado em parede e condutores de alumínio com vários tipos conforme projeto.

O vestiário terá iluminação interna com luminária tipo calha de sobrepôr com duas lâmpadas tubulares de 16 W. A fiação dos vestiários será embutida por eletroduto de PVC, incluindo tomadas e interruptores. Os halls dos vestiários e as escadas terão iluminação com uma lâmpada de LED de 60 W ligada a sistema de detector de presença.

Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

### **33. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Após a execução de todos os serviços, a limpeza da obra se faz necessária, incluindo os revestimentos cerâmicos, os vasos sanitários e os vidros das esquadrias, não restando materiais, entulho ou equipamentos utilizados na reforma. O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessária para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra interna e externamente pronta para a utilização.

Vale ressaltar que o entulho acumulado durante a obra deve ter destinação adequada conforme a natureza de classe de cada material.

#### **34. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRADA**

A empresa contratada deverá apresentar o projeto executivo antes de iniciar as obras e o projeto não poderá ser aceito sem a entrega de seu respectivo memorial de cálculo. A empresa contratada deverá designar um profissional técnico devidamente habilitado para fazer a fiscalização de obras e serviços técnicos, conforme Art. 7º da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. O não atendimento desta norma acarretará ilegalidade por omissão. A obra não poderá ser iniciada sem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada. Será exigido diário de obra, padrões CREA-SP.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstituição da área do canteiro a sua situação original.

#### **35. ENCERRAMENTO**

Nada mais restando, encerram o presente trabalho, que é composto de 17 (dezesete) folhas, digitadas e impressas, todas rubricadas, sendo esta datada e assinada.


**PROPOSTA TP 12/22**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1							
1.1	10-16-03	INFRA	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	24,00	R\$ 328,67	R\$ 7.888,08
1.2	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	12,00	R\$ 986,27	R\$ 11.835,24
1.3	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	12,00	R\$ 898,52	R\$ 10.782,24
1.4	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	12,00	R\$ 576,49	R\$ 6.917,88
1.5	02.02.160	CDHU	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m <sup>2</sup>	UNMES	12,00	R\$ 434,52	R\$ 5.214,24
1.6	35318	INFRA	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	und	7,00	R\$ 4.711,01	R\$ 32.977,07
1.7	01.17.121	CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	und	2,00	R\$ 1.265,35	R\$ 2.530,70
1.8	02.03.110	CDHU	Tapume móvel para fechamento de áreas	M <sup>2</sup>	320,00	R\$ 94,44	R\$ 30.220,80
1.9	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M <sup>2</sup>	41,60	R\$ 13,28	R\$ 552,45
1.10	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	R\$ 1.083,42	R\$ 1.083,42
1.11	01.21.110	CDHU	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	45,00	R\$ 92,99	R\$ 4.184,55
1.12	04.33.00	SIURB INFRA	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	M <sup>2</sup>	2.541,92	R\$ 1,13	R\$ 2.872,37
1.13	02.05.060	GDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10m	M	12,00	R\$ 9,92	R\$ 119,04
1.14	02.05.202	CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	12,00	R\$ 22,18	R\$ 266,16

000003

 **CONSTRUMEDICI**

Página 1 de 15

 <p>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Secretaria de Desenvolvimento Urbano CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021</p>									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)		
1.15	01.17.071	CDHU	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UM	2,00	R\$ 821,86	R\$ 1.643,72		
					Sub Total		R\$ 119.087,96		
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
2.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	33,25	R\$ 1.239,52	R\$ 41.214,04		
2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	33,25	R\$ 1.178,21	R\$ 39.175,48		
2.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	1.083,95	R\$ 1,53	R\$ 1.658,44		
2.4	54.03.240	CDHU 184	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	665,00	R\$ 14,13	R\$ 9.396,45		
2.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.330,00	R\$ 2,28	R\$ 3.032,40		
2.6	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	99,75	R\$ 117,30	R\$ 11.700,68		
2.7	96400	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	99,75	R\$ 104,48	R\$ 10.421,88		
2.8	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	3.251,85	R\$ 1,53	R\$ 4.975,33		

000004

 CONSTRUMEDICI

Página 2 de 15



ITEM		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
2.9		51000	SIURB INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	665,00	R\$ 20,68	R\$ 13.752,20
2.10		95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1.936,48	R\$ 1,53	R\$ 2.962,81
2.11		70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	37,32	R\$ 31,29	R\$ 1.167,74
						Sub Total		R\$ 139.457,46
3				IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E SARJETÃO				
3.1		102302	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3 /88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	77,38	R\$ 7,78	R\$ 602,02
3.2		07.01.120	CDHU	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m <sup>3</sup>	77,38	R\$ 11,91	R\$ 921,60
3.3		95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	505,82	R\$ 1,53	R\$ 773,90
3.4		54.06.100	CDHU	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m <sup>3</sup>	29,87	R\$ 437,77	R\$ 13.076,19
3.5		94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	543,00	R\$ 45,38	R\$ 24.641,34

 CONSTRUMEDICI


Página 3 de 15

ITEM		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
3.6	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	m	543,00	R\$ 7,63	R\$ 4.143,09	
3.7	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	543,00	R\$ 60,00	R\$ 32.580,00	
						Sub Total	R\$ 76.738,14	
4	<b>DRENAGEM</b>							
4.1	61706	INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 600MM	M	78,00	R\$ 472,85	R\$ 36.882,30	
4.2	61707	INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 800MM	M	93,00	R\$ 738,60	R\$ 68.689,80	
4.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	748,13	R\$ 9,64	R\$ 7.211,97	
4.4	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	48,57	R\$ 150,62	R\$ 7.315,61	

003006

 CONSTRUMEDICI


Página 4 de 15

 <b>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA</b> Secretaria de Desenvolvimento Urbano CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021	
--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	93370	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	679,34	R\$ 11,71	R\$ 7.955,07
4.6	07.01.0120	CDHU	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	68,79	R\$ 11,91	R\$ 819,29
4.7	95876	SINAPI	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	M³XKM	500,00	R\$ 1,72	R\$ 860,00
4.8	49.12.030	CDHU	POÇO DE VISITA TIPO 3 - 2,20 X 2,20 X 2,20M	UNID	2,00	R\$ 6.431,80	R\$ 12.863,60
4.9	49.12.110	CDHU	BOCA DE LOBO QUÁDRUPLO	UNID	6,00	R\$ 5.472,24	R\$ 32.833,44
4.10	62206	SIURB INFRA	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	UNID	3,00	R\$ 5.651,44	R\$ 16.954,32
4.11	101585	SINAPI	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	M²	793,37	R\$ 73,85	R\$ 58.590,37
4.13	49.12.050	CDHU		UNID	4,00	R\$ 6.448,74	R\$ 25.794,96
					<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 276.770,74</b>
<b>5.0</b>			<b>VESTIÁRIO</b>				
5.1	12.06.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1,00	R\$ 1.997,01	R\$ 1.997,01
5.2	12.06.030	CDHU	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	m	110,00	R\$ 81,75	R\$ 8.992,50
5.3	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	39,10	R\$ 366,24	R\$ 14.319,98
5.4	11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	39,10	R\$ 146,24	R\$ 5.717,98

000007

 **CONSTRUMEDICI**

 <b>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA</b> Secretaria de Desenvolvimento Urbano CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021	
--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
5.5	100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	1.642,00	R\$ 12,94	R\$ 21.247,48
5.6	100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,30 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	729,98	R\$ 15,90	R\$ 11.606,68
5.7	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	KG	1.011,22	R\$ 15,19	R\$ 15.360,43
5.8	07.02.060	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	m³	16,37	R\$ 14,45	R\$ 236,55
5.9	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	16,56	R\$ 1,53	R\$ 25,34
5.12	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	80,75	R\$ 94,16	R\$ 7.603,42
5.13	16.03.020	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M²	93,18	R\$ 71,04	R\$ 6.619,51
5.14	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLÍMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	338,85	R\$ 26,72	R\$ 9.054,07
5.15	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M²	106,52	R\$ 83,83	R\$ 8.929,57
5.16	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M²	109,26	R\$ 168,78	R\$ 18.440,90
5.17	09.02.130	CDHU	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M²	126,07	R\$ 118,59	R\$ 14.950,64
5.18	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M³	7,82	R\$ 134,74	R\$ 1.053,67
5.19	14.01.050	CDHU	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M²	1.173,55	R\$ 77,83	R\$ 91.337,40
5.20	17.02.020	CDHU	Chapisco	M²	1.386,81	R\$ 5,43	R\$ 7.530,38
5.21	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M²	1.386,81	R\$ 22,39	R\$ 31.050,68


00008

 **CONSTRUMEDICI**

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
5.22	17.02.220	CDHU	Reboco	M²	1.386,81	R\$ 10,30	R\$ 14.284,14
5.23	25.01.030	CDHU	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M²	17,20	R\$ 412,62	R\$ 7.097,06
5.24	06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M²	1,36	R\$ 1.494,78	R\$ 2.032,90
5.25	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHAKIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHAKIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA	unid	8,00	R\$ 1.037,86	R\$ 8.302,88
5.26	14.30.020	CDHU	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M²	37,17	R\$ 210,27	R\$ 7.815,74
5.27	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M²	8,64	R\$ 532,59	R\$ 4.601,58
5.28	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMREVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	101,11	R\$ 84,26	R\$ 8.519,53
5.29	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	M³	5,05	R\$ 585,42	R\$ 2.956,37
5.30	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	584,41	R\$ 71,84	R\$ 41.984,01
5.31	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	2,00	R\$ 2.986,87	R\$ 5.973,74
5.32	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	CJ	6,00	R\$ 354,05	R\$ 2.124,30

 **CONSTRUMEDICI**



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
5.33	44.01.800	CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	8,00	R\$ 632,66	R\$ 5.061,28
5.34	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	unid	10,00	R\$ 107,70	R\$ 1.077,00
5.35	44.02.100	CDHU	Tampolbancada em granito com espessura de 3 cm	M²	2,62	R\$ 1.045,66	R\$ 2.739,63
5.36	48.02.400	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	unid	4,00	R\$ 947,44	R\$ 3.789,76
5.37	44.03.720	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	-	R\$ 675,75	R\$ -
5.38	43.02.080	CDHU	Chuveiro elétrico de 6.500W/220V com resistência blindada	unid	8,00	R\$ 427,53	R\$ 3.420,24
5.39	44.01.200	CDHU	Mictório de louça sifonado auto aspirante	unid	4,00	R\$ 421,96	R\$ 1.687,84
5.40	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,88	R\$ 40,65	R\$ 2.149,57
5.41	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	81,30	R\$ 35,51	R\$ 2.886,96
5.42	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	unid	10,00	R\$ 54,42	R\$ 544,20
5.43	95544	SINAPI	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	unid	8,00	R\$ 55,55	R\$ 444,40
5.44	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UNID	10,00	R\$ 250,67	R\$ 2.506,70
5.45	44.03.640	CDHU	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	-	R\$ 384,47	R\$ -
5.46	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UNID	8,00	R\$ 42,20	R\$ 337,60
5.47	45.01.040	CDHU	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	UNID	1,00	R\$ 1.388,14	R\$ 1.388,14

000010



CONSTRUMEDICI

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)		VALOR (R\$)
5.48	46.01.010	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	80,00	R\$ 23,27	R\$ 1.861,60	
5.49	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	140,00	R\$ 25,43	R\$ 3.560,20	
5.50	46.01.030	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	40,00	R\$ 34,03	R\$ 1.361,20	
5.51	46.33.186	CDHU	Caixa sifonada de piso, em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN=125mm, uma saída de 63mm	unid	6,00	R\$ 145,84	R\$ 875,04	
5.52	46.05.040	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	24,00	R\$ 79,35	R\$ 1.904,40	
5.53	46.05.020	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00	R\$ 44,58	R\$ 891,60	
5.54	46.04.010	CDHU	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	25,80	R\$ 38,29	R\$ 987,88	
5.55	46.03.080	CDHU	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	41,00	R\$ 37,47	R\$ 1.536,27	
5.56	45.03.010	CDHU	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2')	unid	1,00	R\$ 2.488,04	R\$ 2.488,04	
5.57	13.05.084	CDHU	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M²	102,60	R\$ 134,77	R\$ 13.827,40	
5.58	90820	SIURB EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	unid	2,00	R\$ 137,48	R\$ 274,96	
5.59	90812	SIURB EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	unid	12,00	R\$ 65,86	R\$ 790,32	
5.60	90813	SIURB EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	unid	12,00	R\$ 66,30	R\$ 795,60	
5.61	91114	SIURB EDIF	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	unid	12,00	R\$ 143,19	R\$ 1.718,28	

000011

 CONSTRUMEDICI

Página 9 de 15

ITEM		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
5.62		5038	SIURB EDIF	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	unid	1,00	R\$ 582,39	R\$ 582,39
5.63		91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,21	R\$ 5,65	R\$ 905,19
5.64		91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,57	R\$ 6,09	R\$ 58,28
5.65		91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,27	R\$ 10,30	R\$ 322,08
5.66		91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	8,00	R\$ 23,84	R\$ 190,72
5.67		91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	4,00	R\$ 28,75	R\$ 115,00
5.68		91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	8,00	R\$ 30,64	R\$ 245,12
5.69		92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2,00	R\$ 50,71	R\$ 101,42

000012

 CONSTRUMEDICI

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Secretaria de Desenvolvimento Urbano CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
5.70	100610	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid	1,00	R\$ 557,67	R\$ 557,67
5.71	36.03.060	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 x 1200 x 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	unid	2,00	R\$ 1.826,96	R\$ 3.653,92
5.72	37.03.220	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	2,00	R\$ 715,34	R\$ 1.430,68
5.73	90847	SIURB EDIF	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	unid	2,00	R\$ 1.055,97	R\$ 2.111,94
5.74	90885	SIURB EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	unid	4,00	R\$ 705,86	R\$ 2.823,44
5.75	90881	SIURB EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	unid	2,00	R\$ 560,90	R\$ 1.121,80
5.77	42.05.190	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	unid	2,00	R\$ 253,76	R\$ 507,52
5.78	39.21.010	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	161,82	R\$ 2,42	R\$ 391,60
5.79	39.21.020	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	72,48	R\$ 3,22	R\$ 233,39
5.80	39.21.030	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	183,16	R\$ 4,76	R\$ 871,84
5.81	39.21.040	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	248,09	R\$ 6,27	R\$ 1.555,52
5.82	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	93,82	R\$ 17,53	R\$ 1.644,66
5.83	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	93,82	R\$ 25,34	R\$ 2.377,40

 CONSTRUMEDICI

Página 11 de 15

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Secretaria de Desenvolvimento Urbano CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
5.84	40.07.010	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' x 2'	unid	14,00	R\$ 12,28
5.85	41.14.310	CDHU	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR RECUADO, PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 15 W/ 18 W/ 20 W/ 23 W/ 26 W	unid	4,00	R\$ 104,36
5.86	41.14.070	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	unid	12,00	R\$ 68,13
5.87	15.01.320	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M²	93,18	R\$ 26,62
					Sub Total	R\$ 468.361,52
6.0			CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA			
6.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.344,00	R\$ 2,15
6.2	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO	M	153,00	R\$ 80,76
6.3	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	56,00	R\$ 1.553,92
6.4	16.04.020	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - SAPATA	M	96,00	R\$ 1.441,01
6.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.344,00	R\$ 2,28
6.6	08.05.100	CDHU	Dreno com pedra britada	m³	47,04	R\$ 109,99
6.7	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	120,42	R\$ 134,74
						R\$ 171,92
						R\$ 417,44
						R\$ 817,56
						R\$ 2.480,45
						R\$ 2.889,60
						R\$ 12.356,28
						R\$ 87.019,52
						R\$ 138.336,96
						R\$ 3.064,32
						R\$ 5.173,93
						R\$ 16.225,39



CONSTRUMEDICI

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.		CUSTO (R\$)		VALOR (R\$)	
							R\$	R\$	R\$	R\$
6.8	11.18.020	CDHU	Lastro de areia	m³	67,20	R\$ 196,05	R\$ 13.174,56			
6.9	16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	unid	4,00	R\$ 990,50	R\$ 3.962,00			
6.10	08.05.010	CDHU	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	m²	78,36	R\$ 29,38	R\$ 2.302,22			
6.11	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	31,32	R\$ 7,71	R\$ 241,48			
6.12	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	78,31	R\$ 6,52	R\$ 510,58			
6.13	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	152,00	R\$ 186,35	R\$ 28.325,20			
6.14	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	152,00	R\$ 166,08	R\$ 25.244,16			
6.15	46.13.026	CDHU	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 6", INCLUSIVE CONEXÕES	M	195,79	R\$ 50,55	R\$ 9.897,18			
6.16	06.03.077	FDE	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	unid	2,00	R\$ 1.059,11	R\$ 2.118,22			
6.17	21.01.160	CDHU	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM	m²	1.344,00	R\$ 54,12	R\$ 72.737,28			
6.18	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.541,92	R\$ 11,37	R\$ 28.901,63			
6.19	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M³	16,00	R\$ 65,02	R\$ 1.040,32			

000015

 CONSTRUMEDICI

Página 13 de 15

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
6.20	04.09.140	CDHU	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	unid	54,00	R\$ 21,14	R\$ 1.141,56
6.21	04.09.160	CDHU	Retirada de entelamento metálico em geral	M²	640,00	R\$ 3,43	R\$ 2.195,20
6.22	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM).AF_07/2020	M³XKM	94,24	R\$ 1,75	R\$ 164,92
6.23	16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M²	11,74	R\$ 507,62	R\$ 5.959,46
6.24	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	1.064,54	R\$ 104,80	R\$ 111.563,79
6.25	34.02.100	CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M²	253,52	R\$ 11,65	R\$ 2.953,51
6.26	05-16-00	SIUR-INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	146,92	R\$ 24,67	R\$ 3.624,52
6.27	18-02-25	SIUR-EDIF	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA)	unid	3,00	R\$ 133,09	R\$ 399,27
6.28	18-02-18	SIUR-EDIF	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	unid	3,00	R\$ 122,06	R\$ 366,18
6.29	18-02-23	SIUR-EDIF	JACARANDA DE MINAS (JACARANDA CUSPIDIFOLIA)	unid	1,00	R\$ 122,67	R\$ 122,67
6.30	35.20.050	CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	unid	4,00	R\$ 1.019,72	R\$ 4.078,88
6.31	15.03.150	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	108,12	R\$ 17,69	R\$ 1.912,64
6.32	16.32.070	CDHU	Cobertura curva em chapa de polycarbonato alveolar bronze de 6 mm	m²	30,95	R\$ 205,38	R\$ 6.356,51
6.33	33.07.102	CDHU	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M²	15,59	R\$ 38,13	R\$ 594,45
6.34		COTAÇÃO	PARQUE INFANTIL 2 TORRES (MEDIDA MÍNIMA: 5,40 X 5,70)	unid	1,00	R\$ 26.680,00	R\$ 26.680,00
6.35	13.02.024	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M²	4,35	R\$ 303,59	R\$ 1.320,62

000011

 CONSTRUMEDICI

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Secretaria de Desenvolvimento Urbano CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 11/2021 SIURB INFRA 07/2021		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)		
6.36	38.19.040	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	115,98	R\$ 15,01	R\$ 1.740,86		
6.37	39.21.050	CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1KV - isolação HEPR 90°C	M	382,73	R\$ 12,22	R\$ 4.676,96		
6.38	09.11.009	FDE	IL-109 LUMINÁRIA LED <=200 W EM POSTE CIRCULAR DE CONCRETO H=11,00 M QUADRA ESPORTE DESCOBERTA	unid	6,00	R\$ 5.685,38	R\$ 34.112,28		
6.39	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	210,00	R\$ 16,92	R\$ 3.553,20		
6.40									
					Sub Total		R\$ 667.038,30		
					Total				
					BDI		R\$ 1.747.454,12		
					TOTAL COM BDI		R\$ 423.474,74		
							R\$ 2.170.928,86		

São Paulo, 04 de abril de 2022.

PEDRO MARGIO MEDICI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CREA: 06000432626

46.044.392/0001-91  
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA  
E COMÉRCIO LTDA.

Rua Almirante Calheiros, 392  
Tatuapé - CEP 03066-070  
SÃO PAULO - SP

000017

 CONSTRUMEDICI

000018

CONSTRUMEDICI

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Secretaria de Desenvolvimento Urbano CAMPO DO BAHIA CDHU 184 / SINAPI 07/2021 SIURB INFRA 07/2021															
Obra: Município Carapicuíba Endereço:															
Planejamento															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	119.087,66	5,81%	59.00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		59.543,63	7,98%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	-	-	-	-	-	-
2	PAVIMENTAÇÃO	139.457,46	7,98%	27.891,49	27.891,49	20.00%	20.00%	20.00%	13.947,74	-	-	-	-	-	-
3	IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARIJETAS E SARJETÃO	76.739,14	4,38%	15.347,63	15.347,63	20.00%	20.00%	20.00%	7.673,81	7.673,81	-	-	-	-	-
4	DRENAGEM	279.770,74	15,64%	55.354,15	55.354,15	20.00%	20.00%	20.00%	55.354,15	55.354,15	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%
5	VESTIÁRIO	468.361,52	26,60%	46.836,15	46.836,15	10,00%	10,00%	10,00%	46.836,15	46.836,15	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%
6	CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA	667.038,30	38,17%	66.703,83	66.703,83	10,00%	10,00%	10,00%	66.703,83	66.703,83	66.703,83	66.703,83	66.703,83	33.351,92	33.351,92
Valores totais SIURB		1.747.454,12	100,00%	149.619,25	271.677,23	212.133,25	197.486,56	197.486,56	190.513,69	121.213,80	113.539,68	113.539,68	90.121,81	56.769,99	33.351,92
Valores totais CIBDI		2.170.928,86	100,00%	8,56%	17,75 55%	12,14%	11,30%	11,30%	10,90%	6,84%	6,50%	6,50%	5,16%	3,25%	1,91%

PEDRO MAFREDO MEDICI  
Engenheiro Civil  
CREA-SP/0600432626  
SÃO PAULO, 04/04/2022

46.044.392/0001-91  
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA  
E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Almirante Calheiros, 392  
Tatuapé - CEP 03066-070  
SÃO PAULO - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 54/22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO BAHIA NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES deque:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 19 de Maio de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **157.388.248-81**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Pedro Márcio Medici**  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 674.111.938-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar  
Nome: **Jiullia Selenna Bertarelli Santos**  
Cargo: Diretora  
CPF: 434.821.708-43

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*